

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO  
EM HISTÓRIA NO ANO DE 2018  
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO EDITAL : DE 18/09/2017 a 13/04/2018**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos/as interessados/as, que se encontram abertas as inscrições ao exame de seleção para ingresso no Curso de Mestrado em História de 18 de setembro 06 de outubro de 2017, através do endereço <https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login>, de acordo com as seguintes disposições:

**I. VAGAS**

1. O número de vagas é 30 (trinta), não havendo compromisso, por parte do Programa, com a concessão de bolsas de estudo a todos os/as candidatos/as selecionados/as e nem com o preenchimento do total das vagas oferecidas.
2. Deste número de vagas, trinta por cento (30%) serão reservadas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, indígenas, pessoas trans\* e pessoas com deficiência, de acordo com o que está previsto na Resolução nº 01, de 30/05/2016, aprovada em reunião plenária do PPGH (Anexo IV deste Edital).

**II. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

A proposição de uma candidatura à vaga no PPGH/UFRGS pressupõe conhecimento e adesão à estrutura acadêmica do curso de Mestrado (ver Anexos a este Edital e <http://www.ufrgs.br/ppghist>). O/A proponente deve ser graduado/a em História ou em área afim em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, se brasileiro/a, ou, se estrangeiro/a, em curso superior de instituição acadêmica internacionalmente reconhecida. As informações relativas ao processo seletivo serão divulgadas na página web do Programa: <http://www.ufrgs.br/ppghist>. Para inscrição na seleção para o Mestrado, deverão ser anexados no sistema (<https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login>) os seguintes documentos, em formato PDF

1. Cópia do Diploma de Graduação ou de documento que ateste a condição de formando<sup>1</sup>;
2. Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
3. Cópia de Documento de Identificação e do CPF ou passaporte, no caso de estrangeiros<sup>2</sup> (para cidadãos de países do MERCOSUL, o passaporte poderá ser substituído por Documento de Identificação oficial do país de origem);

<sup>1</sup> Para efeitos de matrícula do/a candidato/a aprovado/a a apresentação do diploma original é obrigatória.

<sup>2</sup> Para efeitos de realização da prova escrita e matrícula do/a candidato/a aprovado/a a apresentação do documento original é obrigatória. É responsabilidade do/a candidato/a estrangeiro informar-se, nas instâncias competentes, sobre o modo de obtenção de documentos tais como visto de estudante e CPF (para usufruto de bolsas). Algumas informações estão

4. Para os/as candidatos/as a que se aplica a reserva de vagas, documento de autodeclaração preenchido e assinado, conforme o caso, ou requerimento para uso de nome social para pessoas trans\*. (ver Anexos [IV](#), [V](#), [VI](#), [VII](#) e [VIII](#)).
5. Projeto de Dissertação (Projeto de Pesquisa), enquadrado em uma das quatro linhas de pesquisa do Programa (ver [Anexo I](#)), contemplando o problema de pesquisa, justificativa, objetivos, referências teóricas, metodologia, revisão bibliográfica, previsão de fontes de pesquisa e bibliografia final.
  - 5.1 - O projeto deve levar em consideração o prazo máximo de 24 meses para a conclusão da Dissertação e adequar-se às possibilidades de orientação dos/as professores/as do Programa ([ver Anexo III](#)).
  - 5.2 - A avaliação do projeto levará em conta: articulação entre suas partes, correção da redação, atualização bibliográfica, capacidade de formular um problema de pesquisa adequado e original, importância para o campo temático no qual se insere e adequação à linha de pesquisa proposta.
  - 5.3 - Dados técnicos do projeto: digitado para papel A4, com espaço um e meio (1,5), fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com no máximo 15 páginas sem contar a capa e a bibliografia.
6. Cópia do Currículo Lattes atualizado. **A documentação comprobatória respectiva deverá ser entregue pelo/a candidato/a 30 minutos antes da realização da Prova Escrita**, conforme descrito abaixo no item IV. 4.

Os/As candidatos/as indígenas poderão entregar a documentação comprobatória do Currículo Lattes até o dia previsto para a realização da prova escrita na Secretaria do PPGH ou enviá-la por serviço postal (SEDEX), valendo para fins de prazo a data do carimbo de expedição.

### III. TAXAS

1. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) deverá ser feito através de GRU no Banco do Brasil, cuja guia de pagamento será gerada pelo sistema de inscrição online.
2. A isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será concedida ao/a solicitante que demonstrar carência socioeconômica, comprovando renda bruta mensal de até um salário mínimo e meio por pessoa do grupo familiar co-residente. Os pedidos devem ser efetuados no sistema online de inscrição até o dia 25 de setembro de 2017. O resultado da solicitação estará disponível no sistema de inscrição no dia 29 de setembro de 2017.
3. Os/as candidatos/as indígenas e estrangeiros não residentes no Brasil terão direito à isenção automática do pagamento da taxa de inscrição para ingresso no processo de seleção.

### IV. SELEÇÃO

1. **Avaliação do Projeto de Dissertação (Projeto de Pesquisa)**, exame eliminatório e classificatório para os candidatos postulantes de vagas regulares e apenas classificatório para os candidatos a que se aplica a reserva de vagas. A Comissão de Seleção distribuirá os projetos entre os/as professores/as do Programa, sendo que dois/duas deles/as avaliarão cada projeto. Os/As

---

disponíveis no site da RELINTER/UFRGS (<http://www.ufrgs.br/relinter/portugues>). O PPGH não se responsabiliza por alojamento de estudantes de pós-graduação.

avaliadores/as emitirão parecer aceitando ou não aceitando os projetos a eles/as destinados/as. Caso haja discordância entre os pareceres, um terceiro avaliador será indicado pela Comissão. Os candidatos com os projetos considerados aptos se tornam habilitados às etapas seguintes.

Levar-se-á em conta na avaliação do projeto: capacidade de elaboração do problema de pesquisa; atualização bibliográfica; inserção do problema em seu adequado campo historiográfico, teórico e metodológico; demonstração da viabilidade da realização da pesquisa no prazo previsto para o curso de Mestrado; clareza e organização do projeto; correção da redação.

**2. Prova Escrita** eliminatória e classificatória para os/as candidatos/as que pleiteiam vagas regulares, e apenas classificatória aos/às candidatos/as a que se aplica a reserva de vagas. Os/as candidatos/as indígenas ficam dispensados da participação nesta etapa. A prova será baseada em bibliografia indicada no [Anexo X](#) e terá duração máxima de quatro (4) horas, sendo permitida a consulta a material impresso, manuscrito ou eletrônico, inclusive com o apoio de equipamentos do tipo computadores, tablets, smartphones etc. nos primeiros trinta (30) minutos. Findos estes, todo e qualquer material ou meio de consulta deve ser guardado ou desativado. Para a avaliação da prova escrita, serão levados em conta os seguintes aspectos: compreensão e seleção dos temas abordados, articulação das questões e textos referidos com os conceitos e metodologias apropriadas e clareza e correção na expressão escrita. Serão considerados/as aprovados/as e aptos/as às seguintes etapas os/as candidatos/as às vagas regulares com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Os/as candidatos/as a que se aplica a reserva de vagas realizarão as etapas seguintes da seleção independentemente da nota obtida na prova escrita. A prova será realizada nas dependências do IFCH/UFRGS em sala a ser divulgada junto com os resultados da avaliação dos Projetos de Dissertação.

Parágrafo único: Os/As candidatos/as indígenas ficarão dispensados da prova escrita. Em seu lugar, deverão entregar memorial descritivo que apresente sua trajetória de vida e percurso acadêmico, suas motivações para ingresso no Programa e a contribuição que seu ingresso trará para a comunidade de origem. Dados técnicos do Memorial descritivo: digitado para papel A4, com espaço um e meio (1,5), fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com no máximo 05 (cinco) páginas.

**3. Atribuição de nota aos projetos de pesquisa** dos/as candidatos/as aprovados/as nas etapas anteriores pela Comissão de Seleção, aos/às quais será atribuída uma nota entre 7,0 (sete) e 10 (dez), com vistas à classificação do candidato. Aos/às candidatos/as a que se aplica a reserva de vagas será atribuída nesta etapa uma nota para fins de classificação.

**4. Exame do Currículo**, de caráter classificatório, sobre o desempenho escolar, ao qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), composta da seguinte maneira: (análise do Histórico Escolar) (60%); experiência em pesquisa, ensino, extensão e publicações (40%).

4.1. A documentação comprobatória do Currículo deverá ser entregue pelos/as candidatos/as 30 minutos antes de iniciar-se a Prova Escrita, no local de sua realização, com cópias de certificados e exemplares

fotocopiados ou originais das publicações, não sendo necessário anexar documentos já apresentados na inscrição (documentos pessoais, diploma, histórico escolar). No caso de publicações eletrônicas, estas devem conter registro de URL, a data da publicação e serem fotocopiadas, com a anexação da ficha catalográfica do volume.

4.2. Os documentos deverão ser entregues em um único volume encadernado em espiral, acompanhado de materiais como impressos, CDs, etc., se for o caso. Toda a documentação deverá estar acondicionada em envelope identificado como segue: PPGH/UFRGS, SELEÇÃO ME 2017, NOME DO CANDIDATO.

4.3. Os/As candidatos/as indígenas poderão entregar a documentação comprobatória do Currículo Lattes até o dia previsto para a realização da prova escrita na Secretaria do PPGH ou enviá-la por serviço postal (SEDEX), valendo para fins de prazo a data do carimbo de expedição. O material deverá ser entregue ou enviado em envelope identificado como especificado no item acima, por dentro do envelope postal.

**5. Exame Oral**, de caráter classificatório, sobre o perfil acadêmico do/a candidato/a, quando será avaliada a articulação entre o problema de pesquisa e a linha de pesquisa escolhida, os aspectos do currículo que dizem respeito às pretensões da investigação proposta, a experiência de pesquisa relacionada ao tema do projeto e à atividade profissional do/a postulante. O exame será realizado nas dependências do IFCH/UFRGS em sala a ser divulgada junto com o cronograma dos exames orais. Candidatos residentes fora do Rio Grande do Sul poderão solicitar que a entrevista seja realizada via web conferência, conforme formulário específico (ver [anexo IX](#)). As entrevistas serão realizadas por Skype, através da seguinte conta: [ppghist.ufrgs@gmail.com](mailto:ppghist.ufrgs@gmail.com).

## V. RESULTADOS

1. Serão considerados aprovados/as os/as candidatos/as a vagas regulares que obtiverem como média final nota igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando-se o número de vagas estabelecido pelo Programa.

No caso de candidatos/as a que se aplica a reserva de vagas, serão considerados aprovados/as aqueles/as que obtiverem como média final nota igual ou superior a 5,0 (cinco), respeitando-se a porcentagem de 30% das vagas destinadas a esse fim.

A média final resultará das seguintes ponderações:

Nota da Prova Escrita (Memorial no caso dos candidatos indígenas) = peso 3

Nota do Projeto = peso 3

Nota do Exame do Currículo = peso 2

Nota do Exame Oral = peso 2

2. A cada etapa do processo, os resultados das avaliações serão divulgados no mural da secretaria do PPG e pelo sítio <http://www.ufrgs.br/ppghist>. Não serão informadas notas por telefone ou por correio eletrônico.

3. Em caso de empate entre os/as candidatos/as, serão consideradas, para efeito de desempate, nessa ordem: a nota mais alta na prova escrita (no Memorial no caso dos candidatos indígenas); a nota mais alta no projeto de pesquisa; a nota mais alta no Exame do Currículo; a nota mais alta no Exame Oral.

4. Para a suplência serão priorizados/as na proporção de 30% do número total de suplentes habilitados os/as candidatos/as a que se aplica a reserva de vagas.
5. Os candidatos não selecionados poderão reaver os documentos apresentados na Secretaria do PPGH até sessenta (60) dias após a divulgação do resultado final. Findo esse prazo, os documentos serão descartados.

## VI. CALENDÁRIO

1. Inscrições: de 18 de setembro a 06 de outubro de 2017.
2. Período para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: até 25 de setembro de 2017.
3. Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição: 29 de setembro de 2017.
4. Divulgação da relação de candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas: até 09 de outubro de 2017.
5. Recursos de candidatos não homologados devem ser encaminhados até dia 11 de outubro de 2017.
6. Resultado dos recursos quanto às candidaturas não homologadas: 13 de outubro de 2017.
7. Divulgação do exame dos Projetos de Pesquisa: até 10 de novembro de 2017.
8. Recursos quanto ao exame dos projetos devem ser encaminhados até 13 de novembro de 2017.
9. Resultado dos recursos quanto ao exame dos projetos até 16 de novembro de 2017.
10. Divulgação das notas dos projetos aprovados: 17 de novembro de 2017.
11. Prova escrita: 20 de novembro de 2017, às 14: 30h.
12. Divulgação da lista dos candidatos aprovados na prova escrita: até 30 de novembro de 2017.
13. Recursos quanto ao resultado da prova escrita devem ser encaminhados até 04 de dezembro de 2017.
14. Resultado dos recursos quanto ao resultado da prova escrita até 07 de dezembro de 2017.
15. Divulgação do cronograma dos exames orais: a partir do dia 08 de dezembro de 2017.
15. Divulgação dos exames de currículo e do resultado final: a partir de 20 de dezembro de 2017.
16. Recursos quanto ao resultado final devem ser encaminhados até 22 de dezembro de 2017.
17. Resultado quanto ao exame de recursos do resultado final até 03 de janeiro de 2018.
18. O prazo de vigência deste Edital é da data de sua publicação até o encerramento das matrículas daqueles/as que se classificarem e de eventuais suplentes: 13 de abril de 2018.

## VII. RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser encaminhados por escrito, com fundamentação detalhada, assinados pelos/as candidatos/as, pessoalmente ou através do correio eletrônico da Secretaria do PPGH - [ppghist@ufrgs.br](mailto:ppghist@ufrgs.br) (nesse último caso em arquivo formato pdf), de acordo com o calendário acima, à Comissão de Seleção e por ela examinados.

## VIII. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Titulares:

Professor Fabio Kuhn

Professor Jurandir Malerba

Professora Caroline Bauer

Professor Natalia Pietra Mendez

Suplente: Professora Katia Paim Pozzzer

Alessander Mario Kerbes

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, conjuntamente com a Coordenação do Programa.

Porto Alegre, 31 de julho de 2017.  
Prof. Dr. Eduardo Santos Neumann  
Coordenador do PPG em História

## Anexo I

### LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

#### **Relações Sociais de Dominação e Resistência**

A linha tem como ênfase as múltiplas formas através das quais os sujeitos sociais se constituem, se relacionam, resistem e reagem. Estão contempladas as seguintes temáticas: relações econômicas, de classe, de trabalho e de gênero, bem como a constituição de identidades sociais, minorias, rebeldia popular, movimentos sociais, organizações populares, lutas urbanas, lutas camponesas, estratégias de dominação e resistência, relações familiares, constituição e disciplinarização do espaço urbano e a vida cotidiana.

#### **Relações de Poder Político-Institucionais**

A linha tem como ênfase as relações de poder, sua constituição, legitimação, suas práticas e diferentes formas de contestação às diferentes formas de poder. Os temas privilegiados nessa linha são Estados nacionais, separatismos e relações internacionais, a criação e a institucionalização dos espaços público e privado, a construção da cidadania, regimes autoritários e democracia, instituições partidárias, religiosas, carcerárias e militares, legislação e repressão, ordem e desordem, reforma e revolução.

#### **Cultura e representações**

A linha tem como ênfase abordagens em história cultural, centrada nos conceitos de representação e de construção de sentidos partilhados. Tem como temática as diversas práticas e representações coletivas pelas quais os homens atribuem significado ao mundo. Contempla as análises sobre a construção de múltiplas identidades (étnicas, raciais, de gênero, regionais, nacionais, urbanas). Também contempla a produção de saberes e variadas formas de produção, transmissão, recepção e difusão da cultura; as condições de emergência, construção e transmissão da memória e do patrimônio, estudos sobre narrativa e leitura, a escrita da história, relações entre história e literatura, o estudo das sensibilidades e da subjetividade, a produção de mitos, utopias e imaginários sociais, estudos sobre iconografia e iconologia, análises sobre a ordenação do espaço, práticas sociais e representações do mundo urbano, estudos sobre a institucionalização de ritos, a produção significada da cultura material.

#### **Teoria da História e Historiografia**

A linha tem como ênfase a problemática da produção do conhecimento histórico em suas dimensões teórico-metodológicas e historiográficas. Os temas privilegiados são os seguintes: percursos historiográficos e a escrita da história, tendências analíticas, escolas, teorias, métodos, além de questões como estrutura e sujeito, fragmentação e totalidade, realidade e representação, objetividade e subjetividade, cotidiano e história, ciência e ficção, interdisciplinaridade, temporalidade e espacialidade.

Observação: Levando-se em conta as possibilidades de orientação, poderão ser aceitas, desde que vinculadas às ementas das linhas, propostas de pesquisa referentes ao Ensino de História.

## Anexo II

### ESTRUTURA CURRICULAR - MESTRADO

#### Créditos

Número mínimo: 20

#### Proficiência em língua estrangeira

Obrigatória em língua inglesa.

A proficiência deverá ser concluída até o Exame de Qualificação.

Para obter informações sobre validação pela UFRGS de exames de línguas feitos em outras instituições, consultar o site da PROPG (<http://www.ufrgs.br/ppghist>), aba PROFICIÊNCIA.

#### Disciplinas Obrigatórias

Seminário de Dissertação (cursado usualmente até o 3º semestre)

Teoria II

#### Disciplinas Opcionais

Quaisquer das disciplinas oferecidas, exceto Seminário de Tese.

#### Exame de Qualificação

Regulamentado por Decisão específica do Programa.

#### Tempo de duração

O Mestrado está previsto para ser realizado em 2 anos.



## Anexo III

### CORPO DOCENTE

#### Professores/as permanentes:

- **Adriana Schmidt Dias.** Doutora em Arqueologia (USP, 2003).  
Linhas de pesquisa: Cultura e Representações
- **Anderson Zalewski Vargas.** Doutor em História (USP, 2001).  
Linhas de pesquisa: Cultura e Representações, Teoria da História e Historiografia.
- **Alessander Mário Kerber.** Doutor em História (UFRGS, 2007).  
Linhas de pesquisa: Cultura e Representações.
- **Arthur Lima de Avila.** Doutor em História (UFRGS, 2011).  
Linhas de pesquisa: Teoria da História e Historiografia.
- **Benito Bisso Schmidt.** Doutor em História (UNICAMP, 2002).  
Linhas de pesquisa: Relações Sociais de Dominação e Resistência, Teoria da História e Historiografia.
- **Carla Brandalise.** Doutora em História (Institut d'Études Politiques/Paris, 2003).  
Linhas de pesquisa: Relações de Poder Político-institucionais.
- **Carla Simone Rodeghero.**  
Doutora em História (UFRGS, 2002)  
Linhas de Pesquisa: Cultura e Representações.
- **Caroline Bauer.** Doutora em História (UFRGS, 2011, e Universidade de Barcelona, 2011). Linha de pesquisa: Relações de Poder Político-institucionais.
- **Céli Regina Jardim Pinto.** Doutora em Ciência Política (University Essex, 1986).  
Linha de pesquisa: Relações de Poder Político-Institucionais.
- **Cesar Augusto Barcellos Guazzelli.** Doutor em História (UFRJ, 1998).  
Linhas de pesquisa: Relações Sociais de Dominação e Resistência, Teoria da História e Historiografia.
- **Claudia Wasserman.** Doutora em História (UFRJ, 1998)  
Linhas de pesquisa: Relações de Poder Político-institucionais, Teoria da História e Historiografia.
- **Claudia Mauch.** Doutora em História (UFRGS, 2011). Linha de pesquisa: Relações Sociais de Dominação e Resistência.

- **Cybele Crossetti de Almeida.** Doutora em História (Universität Bielefeld, 2008).  
Linha de pesquisa: Relações de Poder Político-Institucionais; Cultura e Representações.
- **Eduardo Santos Neumann.** Doutor em História (UFRJ, 2005).  
Linha de Pesquisa: Relações Sociais de Dominação e Resistência.
- **Enrique Serra Padrós.** Doutor em História (UFRGS, 2005).  
Linha de Pesquisa: Relações de Poder Político-Institucionais
- **Fábio Kuhn.** Doutor em História (UFF, 2006).  
Linha de Pesquisa: Relações de Poder Político-Institucionais.
- **Fernando Nicolazzi.** Doutor em História (UFRGS, 2008). Linha de Pesquisa: Teoria da História e Historiografia.
- **Helen Osório.** Doutora em História (UFF, 1999).  
Linha de pesquisa: Relações Sociais de Dominação e Resistência.
- **Igor Salomão Teixeira.** Doutor em História (UFRGS, 2011).  
Linha de pesquisa: Cultura e Representações.
- **José Rivair Macedo.** Doutor em História (USP, 1993).  
Linha de pesquisa: Cultura e Representações.
- **Jurandir Malerba.** Doutor em História Social (USP, 1997)  
Linha de pesquisa: Teoria da História e Historiografia.
- **Luiz Alberto Grijó.** Doutor em História (UFF, 2005).  
Linha de pesquisa: Relações de Poder Político-institucionais.
- **Mara Cristina de Campos Rodrigues.** Doutora em História (UFRGS, 2006).  
Linha de pesquisa: Teoria de História e Historiografia.
- **Mathias Seibel Luce.** Doutor em História (UFRGS, 2011).  
Linha de pesquisa: Relações de Poder Político-Institucionais, Teoria da História e Historiografia.
- **Natália Pietra Mendez.** Doutora em História (UFRGS, 2008). Linha de pesquisa: Relações Sociais de Dominação e Resistência, Teoria da História e Historiografia.
- **Regina Célia Lima Xavier.** Doutora em História (UNICAMP, 2002).  
Linhas de Pesquisa: Relações Sociais de Dominação e Resistência.
- **Regina Weber.** Doutora em Antropologia Social (Museu Nacional/UFRJ, 1996).

Linhas de pesquisa: Cultura e Representações, Teoria da História e Historiografia.

- **Temístocles Cezar**. Doutor em História (EHESS/Paris, 2002).  
Linha de pesquisa: Teoria da História e Historiografia.

**Professoras colaboradoras:**

- **Katia Pozzer**. Doutora em História (Université de Paris I – Panthéon-Sorbonne, 1996).

Linha de pesquisa: Cultura e Representações.

- **Sílvia Copé**. Doutora em História (Universidade de Paris I Pantheón-Sorbonne, 2006).

Linha de pesquisa: Cultura e Representações.

- **Sílvia Regina Ferraz Petersen**. Doutora em História (UNAM/México, 1983).

Linhas de pesquisa: Relações Sociais de Dominação e Resistência, Teoria da História e Historiografia.

- **Susana Bleil de Souza**. Doutora em História (Universidade de Paris X, 1995).  
Linhas de pesquisa: Relações de Poder Político-institucionais.

## Anexo IV

### Resolução nº 01, de 30/05/2016.

Em reunião plenária, os integrantes do Programa de Pós-Graduação em História decidiram aprovar a adoção de ações afirmativas para a inclusão e permanência de indígenas, negros(as), pessoas com deficiência e pessoas trans\* no seu corpo discente. Em vista disto, foram tomadas as seguintes decisões:

#### I – DAS VAGAS

**Art. 1º** - Do número de vagas definido para cada processo seletivo, fixado nos respectivos editais dos cursos de Mestrado e Doutorado, trinta por cento (30%) serão reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, trans\* e pessoas com deficiência.

§ 1º - Do número total de vagas reservadas, quarenta por cento (40%) serão atribuídas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), trinta por cento (30%) a candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, vinte por cento (20%) a pessoas com deficiência e dez por cento (10%) a candidatos(as) trans\*.

§ 2º - Os(as) candidatos(as) a que se aplica a reserva de vagas concorrerão às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

§ 3º - Os(as) candidatos(as) a que se aplica a reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento de vagas reservadas.

§ 4º - Em caso de desistência de candidato(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) a que se aplica a reserva de vagas posteriormente classificado(a), de acordo com o previsto no § 1º.

**Art. 2º** - Em caso de inexistência de candidato(a) a que se aplica a reserva de vagas, as vagas remanescentes serão reconvertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

**Art. 3º** - Os(as) candidatos(as) indígenas terão direito a isenção automática do pagamento da inscrição para o processo de seleção do PPGH.

#### II – DA SELEÇÃO E DO INGRESSO

**Art. 4º** - As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos os(as) candidatos(as), guardadas as especificidades descritas abaixo.

§ 1 – A atribuição das notas nas etapas do projeto (Mestrado e Doutorado) e prova escrita (Mestrado) será feita mantendo o anonimato do(as) candidato(as).

§ 2 – Para os candidatos(as) que optarem pelas ações afirmativas, as etapas do projeto (Mestrado e Doutorado) e prova escrita (Mestrada) terão caráter classificatório, e não eliminatório, de modo a garantir sua participação ao longo de todo o processo seletivo.

§ 3 - Ao término do processo seletivo, a classificação obedecerá a média final obtida pelos(as) candidatos(as), com média igual ou superior a sete (7,0), no caso de ampla concorrência; e média igual ou superior a cinco (5,0), no caso de candidatos(as) a que se aplica a reserva de vagas.

§ 4 – Haverá prioridade na seleção dos(as) candidatos(as) que optarem pelas ações afirmativas, de modo que lhes sejam designadas no mínimo 30% das vagas totais disponibilizadas pelo Programa de Pós-Graduação no processo seletivo.

**Art. 5º** - Os(as) candidatos(as) indígenas terão direito a processo seletivo diferenciado para o curso de Mestrado, ficando dispensados(as) da prova escrita. Em seu lugar, deverão entregar memorial descritivo que apresente sua trajetória de vida e percurso acadêmico, suas motivações para ingresso no Programa de Pós-Graduação em História e a contribuição que seu ingresso trará para comunidade de origem.

§ Único - Para o curso de Doutorado, o referido memorial substituirá o memorial acadêmico exigido aos(as) demais candidatos(as).

**Art. 6º** - Os(as) candidatos(as) trans\* terão seu nome social reconhecido e poderão designá-lo no campo previsto no momento de inscrição no processo seletivo e na matrícula.

**Art. 7º** - Os(as) candidatos(as) inscritos(as) dentro dos parâmetros estabelecidos para a reserva de vagas deverão preencher e assinar uma autodeclaração junto ao requerimento de inscrição no processo seletivo.

§ Único – No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, poderão registrar no requerimento de inscrição eventuais solicitações de atendimento especial durante o processo de seleção.

### III - DAS ORIENTAÇÕES E BOLSAS DE ESTUDO

**Art. 7º** – Os(as) candidatos(as) autodeclarados aprovados(as) no processo de seleção poderão ser indicados(as) a qualquer um(a) dos(as) orientadores(as) que tiverem oferecido vagas no edital de seleção.

§ Único – O número total de estudantes destinados a um(a) único(a) orientador(a) não poderá ultrapassar o número máximo recomendado pelos órgãos de acompanhamento e avaliação do Programa.

**Art. 8º** - Os mesmos critérios adotados para a distribuição de vagas, previstos no Art. 1º, valerão para a distribuição das bolsas de estudo para os cursos de Mestrado e Doutorado disponíveis no Programa, com prioridade na atribuição de bolsas aos(às) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas

§ Único – O número e a subsequente distribuição de bolsas obedecerão às normas estabelecidas pelos órgãos de fomento, acompanhamento e avaliação.

#### IV - DA PERMANÊNCIA

**Art. 9º** - Serão aplicadas aos(às) estudantes autodeclarados cotistas as mesmas normas e regras em vigor para os demais discentes do PPGH.

**Art. 10º** - A Coordenação tomará iniciativas com a finalidade de facilitar a permanência dos(as) estudantes admitidos(as) pela reserva de vagas, realizando acompanhamento contínuo de suas atividades no Programa.

**Art. 11º** - Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nos parâmetros previstos para a reserva de vagas poderão participar de curso instrumental de língua estrangeira durante os dois primeiros semestres do seu respectivo curso, o qual contará como créditos cursados no PPGH.

**Art. 12º** - Será sugerido aos(às) estudantes indígenas a possibilidade de conduzirem suas pesquisas com a participação de um(a) co-orientador(a), devidamente credenciado(a) pelo Programa.

**Art. 13º** - No caso dos(as) estudantes com deficiência, serão tomadas iniciativas práticas de acesso, mobilidade e comunicação, em conjunto com outros Programas de Pós-Graduação do IFCH que estão em fase de implementação de política de reserva de vagas, através de uma comissão permanente de inclusão para estudantes com este perfil.

**Art. 14º** - Fica prevista a ampliação da representação discente do Programa de Pós-Graduação em mais uma vaga, reservada aos(as) estudantes autodeclarados(as), que terá as mesmas atribuições dos demais, inclusive nas reuniões da COMPÓS.

#### V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação em reunião Plenária do PPGH.

**Art. 16º** - Os casos envolvendo autodeclaração e comprovação da identidade dos(as) candidatos(as) inscritos(as) dentro dos parâmetros previstos para a reserva de vagas serão examinados pela Comissão de Ações Afirmativas (CAF) da Universidade.

**Art. 17º** – Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Câmara de Pós-Graduação (CAMPG) da Universidade.

Porto Alegre, 30 de maio de 2016.

(o original encontra-se assinado)  
Benito Bisso Schmidt  
Coordenador – PPG-História  
IFCH/UFRGS

## Anexo V

### Auto declaração para candidatos negros

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº. \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de  
identidade nº. \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de  
atender aos itens I.2 e II.4 do EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO  
CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA NO ANO DE 2018 do Programa de Pós-  
Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que  
sou negro(a). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta  
declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## Anexo VI

# Auto declaração para indígenas

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº. \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade  
nº. \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos itens I.2  
e II.4 do EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM  
HISTÓRIA NO ANO DE 2018 do Programa de Pós-Graduação em História da  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que sou pertencente ao Povo Indígena  
(identificar a Etnia) \_\_\_\_\_ e membro da Comunidade  
Indígena

\_\_\_\_\_ (nome da Terra Indígena, ou Acampamento), situada no(s) Município(s) de  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (Estado). Estou ciente de que se for detectada  
falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## Anexo VII

### Auto declaração para pessoas com deficiência

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº. \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de  
identidade nº. \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de  
atender aos itens I.2 e II.4 do EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO  
CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA NO ANO DE 2018 do Programa de Pós-  
Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que  
sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto Nº  
3.298, de 20 de Dezembro de 1999. Estou ciente de que, se for detectada  
falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

INFORME NESTE CAMPO AS CONDIÇÕES PARA GARANTIA DO  
ADEQUADO ATENDIMENTO ÀS SUAS NECESSIDADES:

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## Anexo VIII

## REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL\*

NOME:	
Eu _____	
NOME CIVIL	
RG: _____	EXPEDIDO POR _____ CPF: _____
Candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no curso de Mestrado em História no ano de 2018, venho requerer a utilização de meu NOME SOCIAL, nos termos da Resolução 01/2016 – PPGH/UFRGS e da Decisão nº 506/2014 – CONSUN/UFRGS.	
DATA: ____/____/____	_____
	assinatura do aluno

\* A cópia da Carteira de Nome Social substitui este requerimento.

## Anexo IX

### Requerimento para realização de exame oral por web conferência

Eu, \_\_\_\_\_,

Venho requerer que o exame Oral de que trata o item IV.5 do Edital de Seleção de para Ingresso no Curso de Mestrado em História ano de 2018 seja realizado por web conferência, visto que tenho residência fora do Rio Grande do Sul.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ assinatura

## Anexo X

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA

CHARTIER, Roger. *A Beira da Falésia: a história entre certezas e inquietude*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2002 (capítulos "O mundo como representação", p. 61-79, e "A história entre narrativa e conhecimento", p. 81-100).

GINZBURG, Carlo. *Olhos de Madeira: nove reflexões sobre a distância*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001 (capítulo "Representação: a palavra, a ideia, a coisa". p. 85-115).

HESPAÑA, Antonio Manuel. Depois do Leviathan. *Almanack Braziliense*, n. 05, maio 2007. pp. 55-66.

HOBBSAWM, Eric. *Sobre História*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013 (capítulos « Engajamento », p. 138-154, « O presente como história », p. 243-255, e « Não basta a história de identidade », p. 281-292).

KOSELLECK, Reinhart. *O conceito de história*. Belo Horizonte: Autêntica, 2013 (capítulos "A configuração do moderno conceito de História", "'História' como conceito mestre moderno" e "Perspectiva", p. 119-225).

MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra. Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994 (capítulo "A administração particular", p. 129-153).

RUFER, Mario. Memoria sin garantías: usos del pasado y política del presente. *Anuario de investigación 2009*, México, UAM-X, 2010, pp. 107-140.

THOMPSON, Edward P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998 (capítulo "A economia moral da multidão inglesa no século XVIII", p. 150-202).